



LEI N.º 2.828/2023

DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso II, §1º, do Art. 43 e §§ 3.º e 4.º do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Red	Descrição	Fonte	Valor
02.06.00.10.301.0005.4.006-3190.04.00	348	Contratação por tempo determinado	1.605.00	150.000,00
02.06.00.10.301.0005.4.006-3190.11.00	349	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.605.00	19.000,00
02.06.00.10.302.0016.4.005-3190.04.00	390	Contratação por tempo determinado	1.605.00	133.500,00
02.06.00.10.302.0016.4.005-3190.11.00	391	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.605.00	53.000,00
02.06.00.10.302.0016.3.026-3190.04.00	405	Contratação por tempo determinado	1.605.00	27.500,00
02.06.00.10.302.0016.3.026-3190.11.00	406	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.605.00	3.000,00
02.06.00.10.305.0004.4.004-3190.04.00	438	Contratação por tempo determinado	1.605.00	3.000,00
02.06.00.10.305.0004.4.004-3190.11.00	439	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.605.00	9.000,00
TOTAL				398.000,00

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto no art. 6.º da Lei Orçamentária n.º 2.778/2022.

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 1.º, desde que não comprometidos, o previsto nos termos do Inciso II do § 1.º e §§ 3º e 4º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 20 de outubro de 2023.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal